

COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 16.929.519/0001-99
Código negociação B3: HRDF11

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("**Administradora**"), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.929.519/0001-99 ("**Fundo**"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que, a partir do dia 24 de abril de 2020, o serviço de escrituração das cotas do Fundo passará a ser prestado pela própria Administradora, em substituição ao atual escriturador, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

Devido ao processo de migração, haverá, apenas para os detentores de cotas no ambiente escritural, até o dia 23 de abril, indisponibilidade de realização de eventuais procedimentos, entre os quais, mas não se limitando a eles, incluem-se os listados abaixo, sendo certo que a Administradora estará disponível para prestação de eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários:

- transferência de titularidade de cotas fora do ambiente de bolsa de valores;
- movimentação de custódia de cotas (ambiente de bolsa para escritural e vice-versa);
- atualização cadastral; e
- registro de gravames.

Em relação às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo atual escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, as mesmas terão validade até o dia 23 de abril.

Informamos ainda que, a partir desta data, qualquer comunicação relacionada ao serviço de escrituração de cotas deverá ser direcionada aos contatos destacados abaixo:

E-mail: escrituracao@hedgeinvest.com.br
Telefone: (11) 3124-2196
Endereço: Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Ressaltamos que os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser normalmente atendidos pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das cotas do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de abril de 2020.